

Avaliação Atuarial 2014

Regime Próprio de Previdência Social de Conceição da Barra (ES)



**RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL
DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
CONCEIÇÃO DA BARRA - ES**

DATA-BASE DO CADASTRO: dezembro/2013

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2013

Brasília - DF, março/2014

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	4
2.	OBJETIVO.....	4
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL.....	5
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS.....	6
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA.....	7
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	9
7.	REGIMES ATUARIAIS.....	11
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS.....	12
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	24
11.	PASSIVO ATUARIAL.....	25
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	30
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	30
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	31
15.	PARECER ATUARIAL	32

ANEXOS

QUANTITATIVOS.....	43
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS	46
FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS SUGERIDAS	49
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	54
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA.....	59
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	64

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais nºs 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, e 70, de 29/03/2012, nas Leis nºs 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos do Ministério da Previdência Social (MPS), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei nº 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do município de Conceição da Barra-ES, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Neste documento estão retratados os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2013.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei Municipal que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos municipais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o Instituto:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MPS aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05 e nº 70/12;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;

- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Lei Complementar nº 10/06;
- ❑ Lei Complementar nº 17/06;
- ❑ Lei Complementar nº 23/11; e
- ❑ Lei Complementar nº 32/13.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria por tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria por idade;
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Aposentadoria compulsória;
- ❑ Pensão por morte;
- ❑ Auxílio-doença;
- ❑ Auxílio-reclusão;

- Salário-família; e
- Salário-maternidade.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais n°s 20/98, 41/03, 47/05 e 70/12, bem como na legislação municipal que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;

- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;

- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: **6% a.a.**;*
- *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **IBGE-2011, obtida no site do Ministério da Previdência Social - MPS;**
 - Mortalidade de válidos: **IBGE-2011;**
 - Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2011;**
 - Mortalidade de inválidos: **IBGE-2011;**
 - Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a***

mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;

- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: 1% ao ano.* Nossa sugestão é adotar o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que a taxa de crescimento real dos salários dos servidores ativos, resultou em 8,55%, considerando-se os totais de salários brutos informados no cadastro e as variações anuais do IPCA nos anos de 2011 a 2013. Em nossa avaliação, essa taxa se mostra muito elevada e irreal, considerando-se que essa taxa representa um crescimento acima da inflação, de forma constante e contínua por décadas;
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: não há;*
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: sem crescimento anual;*
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: 0,974, que equivale a uma inflação anual de 5,86%, obtida a partir das expectativas de inflação divulgadas no site do Banco Central do Brasil;*
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: IPCA;*
- ❑ *Rotatividade (turn-over): 0% ao ano;*
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;*
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: 25 anos;*
- ❑ *Custo Administrativo: considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários;*
- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada: para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada*

a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família, salário-maternidade e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao IPS, conforme definido na Lei Municipal nº 10/2006, são segurados do RPPS os servidores públicos com vínculo efetivo, inativos e pensionistas, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2013.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1.095 segurados, sendo 895 ativos com vínculo efetivo, 156 inativos e 44 pensionistas.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

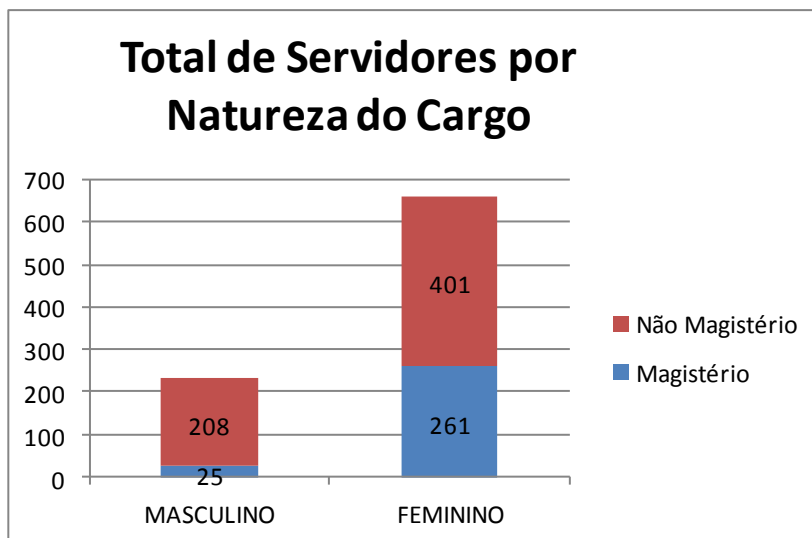
TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	233	26,03%
Feminino	662	73,97%
TOTAL	895	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	25	261	32%
Não Magistério	208	401	68%
TOTAL	233	662	100%
TOTAL GERAL	895		

**TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS**

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 678,00
Médio	R\$ 1.083,92
Máximo	R\$ 6.186,75

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 1.016,11	R\$ 1.107,79
Idade	42	43

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	491	54,86%
1000 - 1499,99	285	31,84%
1500 - 1999,99	36	4,02%
2000 - 2499,99	66	7,37%
2500 - 2999,99	5	0,56%
3000 - 3499,99	2	0,22%
3500 - 3999,99	3	0,34%
4000 - 4499,99	0	0,00%
4500 - 4999,99	4	0,45%
5000 - 5499,99	1	0,11%
5500 - 5999,99	1	0,11%
6000 - 6499,99	1	0,11%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	895	100,00%

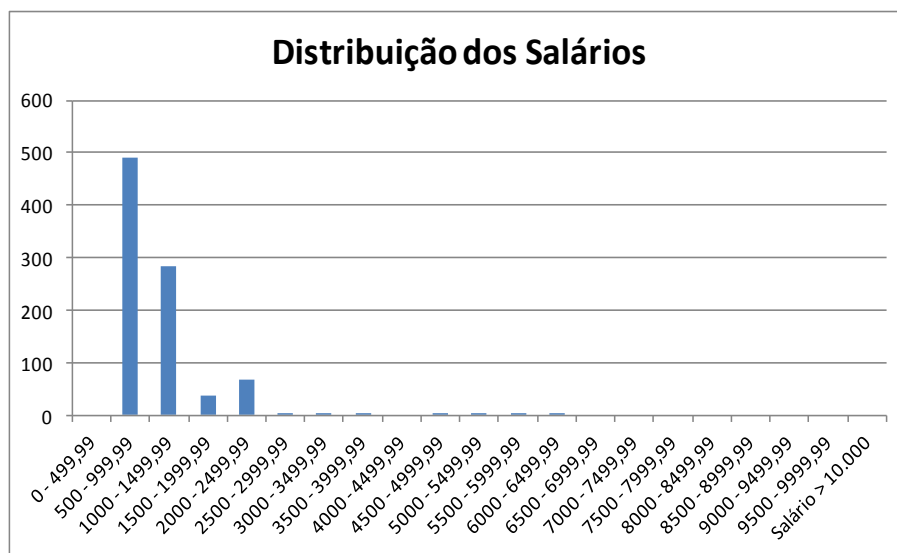


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	19
Média	42
Máxima	72

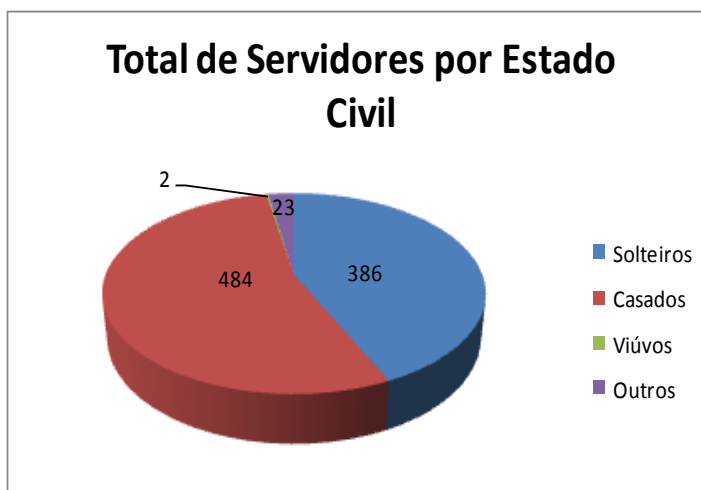


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	4	4	8
de 24 a 28 Anos	18	44	62
de 29 a 33 Anos	39	81	120
de 34 a 38 Anos	44	116	160
de 39 a 43 Anos	31	89	120
de 44 a 48 Anos	31	132	163
de 49 a 53 Anos	27	114	141
de 54 a 58 Anos	15	43	58
de 59 a 63 Anos	17	34	51
de 64 a 68 Anos	5	3	8
Acima de 69 Anos	2	2	4
TOTAL	233	662	895

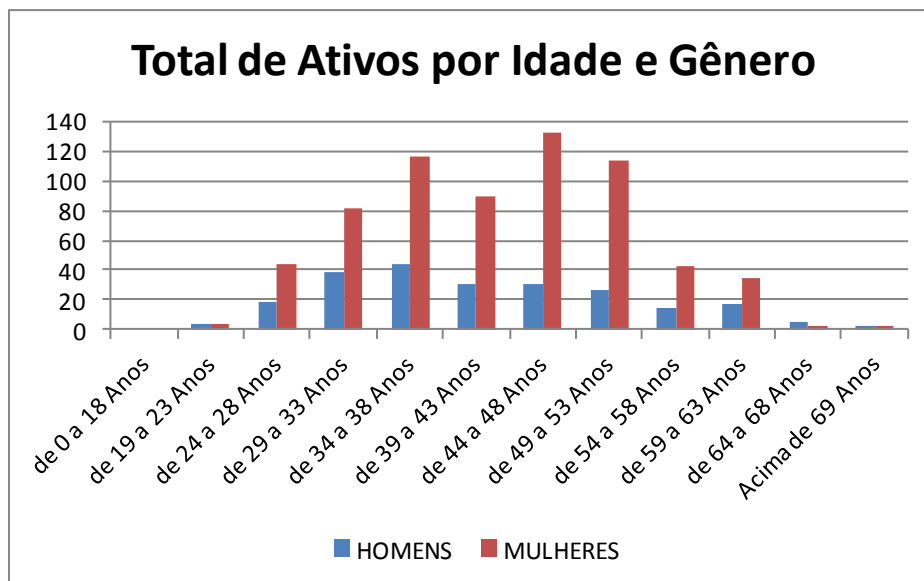


TABELA 8 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - HOMENS

IDADES	HOMENS	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	4
de 24 a 28 Anos	5	13
de 29 a 33 Anos	7	32
de 34 a 38 Anos	8	36
de 39 a 43 Anos	2	29
de 44 a 48 Anos	2	29
de 49 a 53 Anos	0	27
de 54 a 58 Anos	1	14
de 59 a 63 Anos	0	17
de 64 a 68 Anos	0	5
Acima de 69 Anos	0	2
TOTAL	25	208

Distribuição dos Servidores Ativos por Natureza do Cargo - Homens

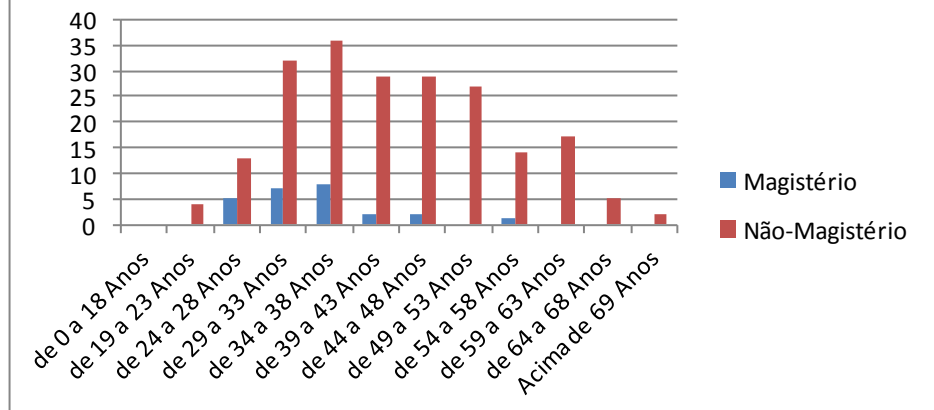
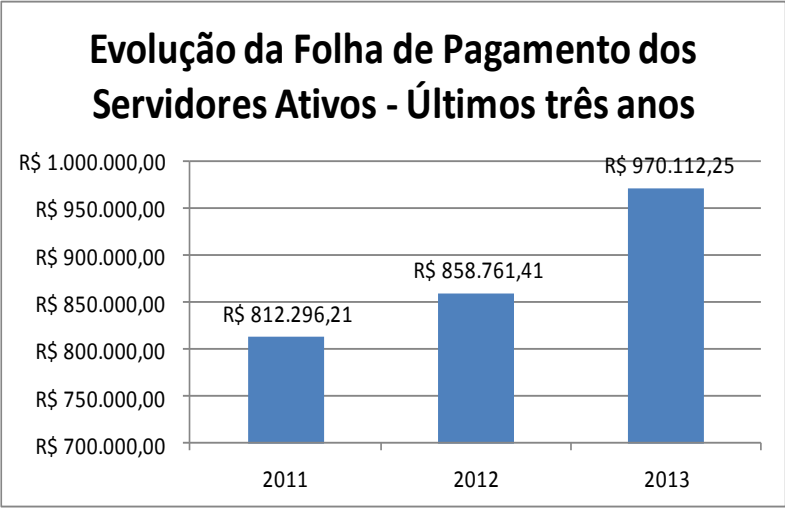
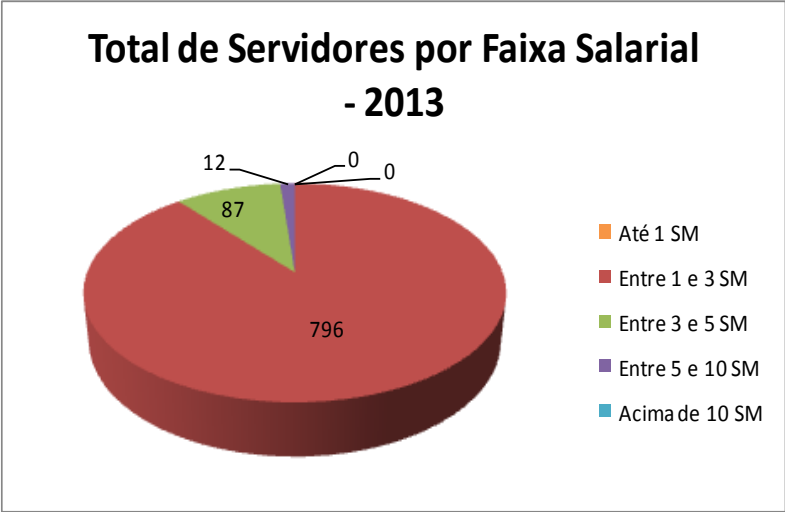
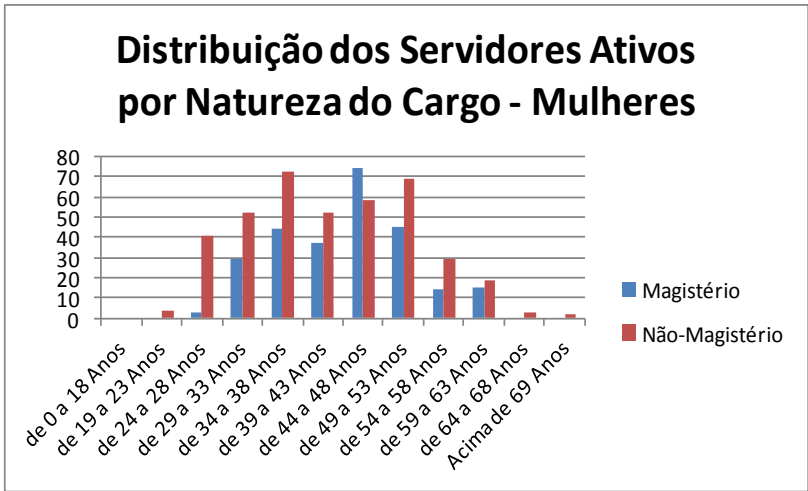


TABELA 9 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO - MULHERES

IDADES	MULHERES	
	Magistério	Não-Magistério
de 0 a 18 Anos	0	0
de 19 a 23 Anos	0	4
de 24 a 28 Anos	3	41
de 29 a 33 Anos	29	52
de 34 a 38 Anos	44	72
de 39 a 43 Anos	37	52
de 44 a 48 Anos	74	58
de 49 a 53 Anos	45	69
de 54 a 58 Anos	14	29
de 59 a 63 Anos	15	19
de 64 a 68 Anos	0	3
Acima de 69 Anos	0	2
TOTAL	261	401



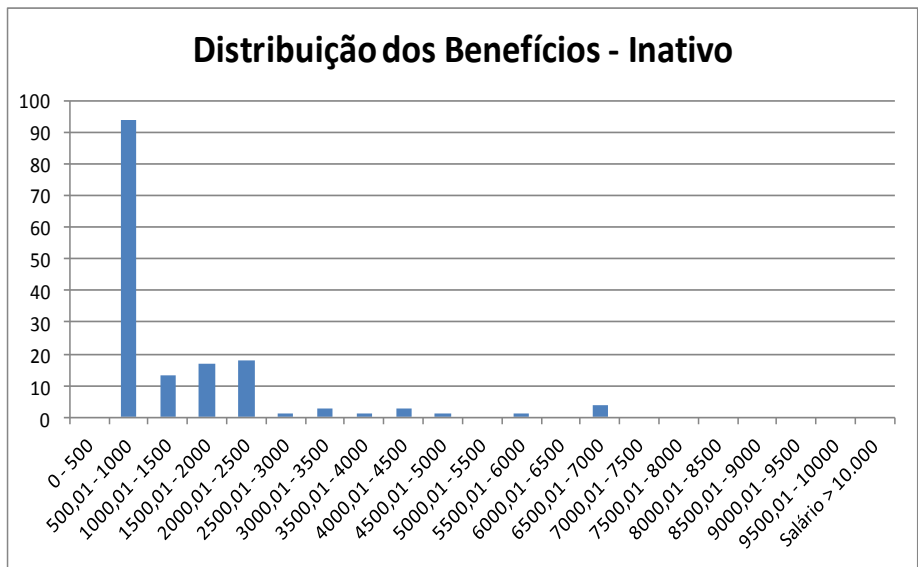
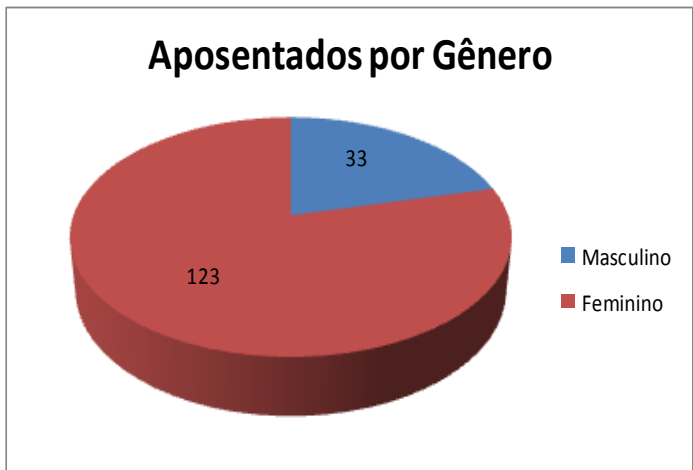


TABELA 10 - INATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	1	0	1
de 39 a 43 Anos	0	3	3
de 44 a 48 Anos	0	2	2
de 49 a 53 Anos	1	19	20
de 54 a 58 Anos	1	30	31
de 59 a 63 Anos	1	27	28
de 64 a 68 Anos	3	18	21
Acima de 69 Anos	26	24	50
TOTAL	33	123	156

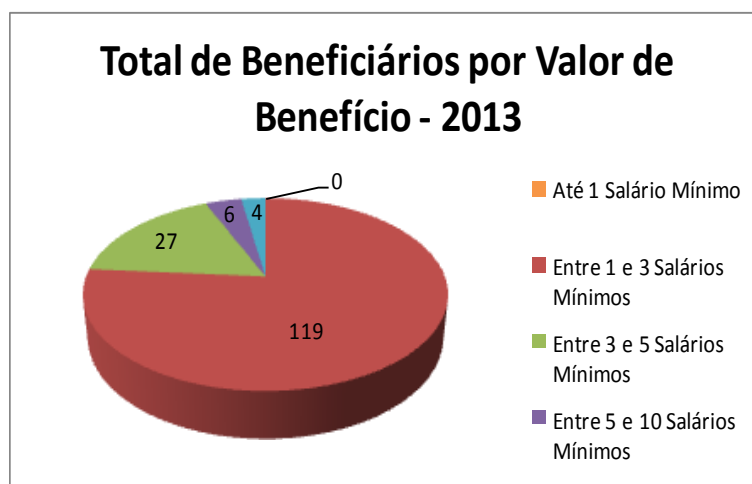
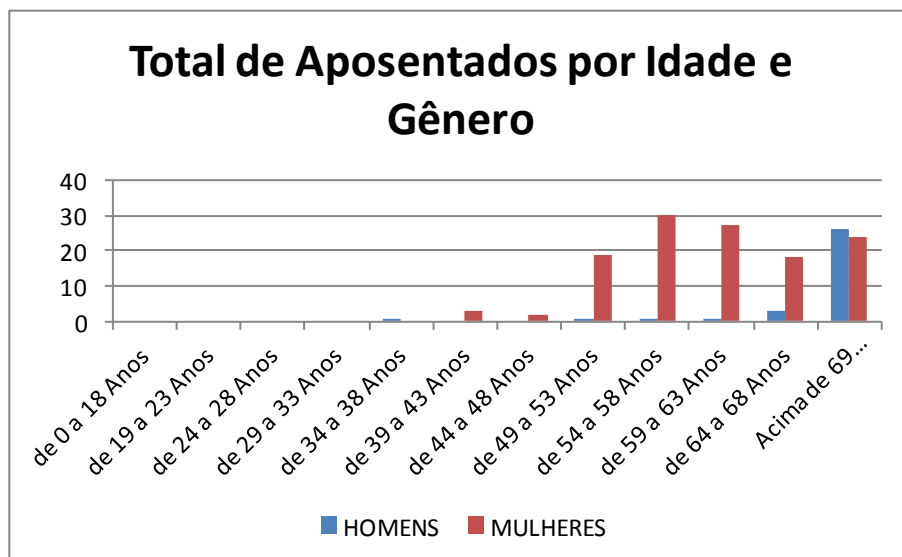


TABELA 11 - INATIVO TIPO BENEFÍCIO E GÊNERO

TIPO	Quantidade		Total
	Masculino	Feminino	
Tempo de Cont.	16	56	72
Idade	8	20	28
Invalidez	5	45	50
Compulsória	4	2	6
TOTAL	33	123	156

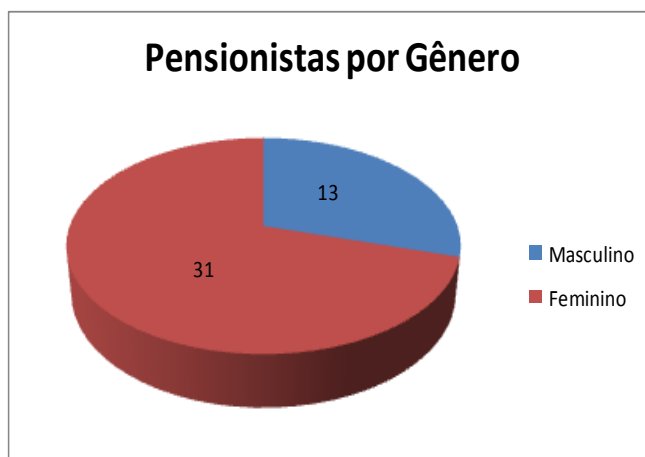


TABELA 12 - PENSIONISTA DISTRIBUIÇÃO
DISTRIBUIÇÃO BENEFÍCIO PENSÃO

INTERVALO	QTDE	%
0 - 500	10	22,73%
500,01 - 1000	23	52,27%
1000,01 - 1500	7	15,91%
1500,01 - 2000	2	4,55%
2000,01 - 2500	1	2,27%
2500,01 - 3000	0	0,00%
3000,01 - 3500	1	2,27%
3500,01 - 4000	0	0,00%
4000,01 - 4500	0	0,00%
4500,01 - 5000	0	0,00%
5000,01 - 5500	0	0,00%
5500,01 - 6000	0	0,00%
6000,01 - 6500	0	0,00%
6500,01 - 7000	0	0,00%
7000,01 - 7500	0	0,00%
7500,01 - 8000	0	0,00%
8000,01 - 8500	0	0,00%
8500,01 - 9000	0	0,00%
9000,01 - 9500	0	0,00%
9500,01 - 10000	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	44	100,00%

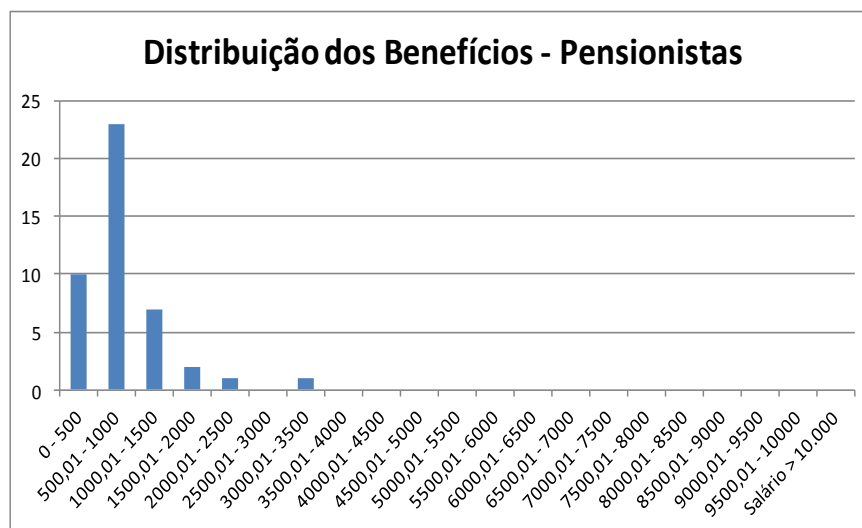
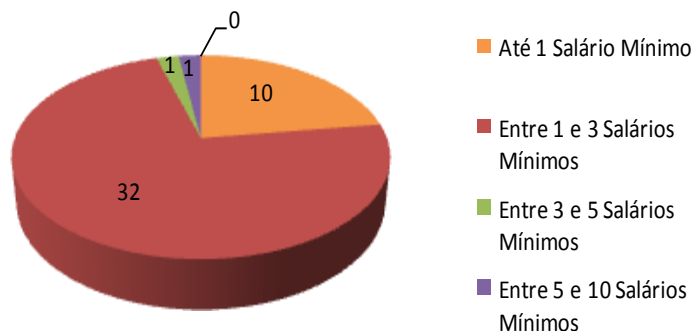
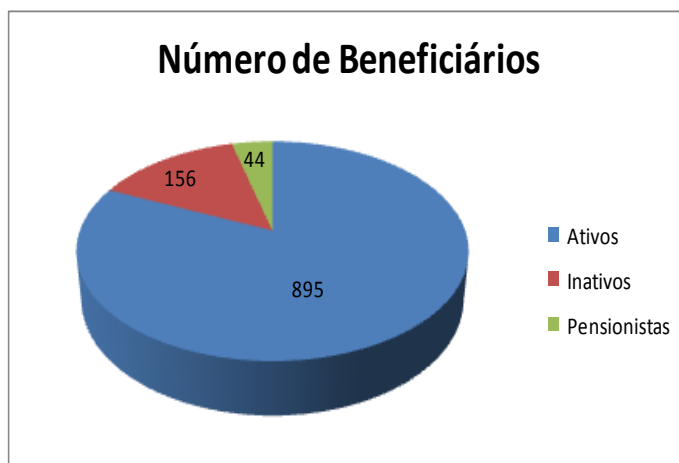


TABELA 13 - PENSIONISTA POR IDADE E SEXO

IDADE	Homens	Mulheres
de 0 a 18 Anos	4	2
de 19 a 23 Anos	0	0
de 24 a 28 Anos	0	1
de 29 a 33 Anos	0	2
de 34 a 38 Anos	1	0
de 39 a 43 Anos	1	1
de 44 a 48 Anos	1	1
de 49 a 53 Anos	1	5
de 54 a 58 Anos	2	1
de 59 a 63 Anos	1	3
de 64 a 68 Anos	0	8
Acima de 69 Anos	2	7
TOTAL	13	31

Total de Pensionistas por Valor de Benefício - 2013**TABELA 14 - DISTRIBUIÇÃO**

TIPO	QTDE
Ativos	895
Inativos	156
Pensionistas	44
TOTAL	1.095

**TABELA 15 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS**

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	662	233	R\$ 1.107,79	R\$ 1.016,11	43	42
Aposentados por Tempo de Cont.	56	16	R\$ 2.060,96	R\$ 2.038,09	60	72
Aposentados por Idade	20	8	R\$ 729,64	R\$ 1.256,65	69	79
Aposentados por Compulsória	2	4	R\$ 678,00	R\$ 1.435,42	75	74
Aposentados por Invalidez	45	5	R\$ 862,97	R\$ 719,74	58	62
Pensionistas	31	13	R\$ 815,74	R\$ 1.019,29	57	42

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11. PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2013, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS;
- 14,55% para o município, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	98.395.581,17
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	60.544.176,34
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	23.277.448,33
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	23.155.083,74
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	122.364,59
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	93.625.589,09
Valor Presente das Aposentadorias	75.363.540,72
Valor Presente das Pensões	18.262.048,37
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	4.645.400,76
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	14.449.365,18
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	37.851.404,83
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	37.851.404,83
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	27.715.708,76
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	10.298.216,97
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	162.520,90
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	22.301.987,31
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-76.093.593,86

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

GERAÇÃO FUTURA	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	-6.121.881,31
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	-6.121.881,31
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	21.063.953,13
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	21.063.953,13
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	12.854.137,00
Valor Presente das Aposentadorias	10.102.893,00
Valor Presente das Pensões	2.751.244,01
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	2.087.934,82
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
SUPERÁVIT ATUARIAL (C - A - B)	6.121.881,31

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

AMBAS AS GERAÇÕES	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	92.273.699,86
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	54.422.295,03
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	44.341.401,46
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	44.219.036,87
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	122.364,59
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	106.479.726,09
Valor Presente das Aposentadorias	85.466.433,72
Valor Presente das Pensões	21.013.292,38
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	6.733.335,58
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	14.449.365,18
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	37.851.404,83
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	37.851.404,83
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	27.715.708,76
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	10.298.216,97
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	162.520,90
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	22.301.987,31
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-69.971.712,55

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não,

fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente municipal, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS. Evidentemente, o impacto dessas contribuições para o município será mínimo, dado que o valor médio dos proventos de aposentadorias e pensões não excede o limite imposto constitucionalmente.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, o valor do ativo líquido do plano, em 31/12/2013, era de R\$ 22.301.987,31.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Instituto apresenta um déficit atuarial de R\$ 69.971.712,55, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais nºs 41/03, 47/05 e 70/12 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12. RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência municipal. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do RPPS ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que a partir de 2014 o montante anual das despesas com benefícios e administrativa do RPPS ultrapassará o total de receitas de contribuições arrecadadas no exercício adicionadas da compensação previdenciária.

Em consequência, caso não seja adotado o plano de custeio indicado na Avaliação Atuarial, o patrimônio líquido do RPPS será integralmente consumido até 2023.

Anexo ao presente relatório encontra-se o demonstrativo das projeções atuariais com as alíquotas atualmente praticadas pelo RPPS e com as alíquotas propostas para o equacionamento do déficit atuarial.

13. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação os valores de compensação previdenciária foram estimados com base na hipótese de idade de início da fase contributiva para regime previdenciário, limitando-se o valor da compensação a 10% do valor presente dos benefícios futuros.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência municipal.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,15%
Aposentadoria por invalidez	0,55%
Pensões	3,81%
Auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade	2,54%
Despesas Administrativas*	3,50%
Custo Total	25,55%

(*) Corresponde a 2% sobre a folha salarial e de benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2014

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	14,55%
Ente público (contribuição sobre salários para amortização do déficit) (Alternativa B)	1,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do INSS)	11,00%

15. PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do RPPS de Conceição da Barra-ES revelou a existência de um déficit atuarial, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido regime.

Conforme a Lei Municipal nº 10/2006, estão vinculados ao RPPS todos os servidores ativos ocupantes de cargo de vínculo efetivo, bem como os aposentados e pensionistas.

Restou demonstrado no quadro do balanço atuarial, que o regime de previdência do município apresenta uma insuficiência atuarial de R\$ 69.971.712,55, cujo valor representa a diferença entre as reservas matemáticas (R\$ 92.273.699,86) e o valor do patrimônio existente em dezembro de 2013 (R\$ 22.301.987,31).

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	100.630.523,29	91.542.603,80	192.173.127,09
ATIVO	22.301.987,31	-	22.301.987,31
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	19.456.617,45	-	19.456.617,45
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	2.845.369,86	-	2.845.369,86
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	37.851.404,83	-	37.851.404,83
VPABF – CONCEDIDOS	38.013.925,73	-	38.013.925,73
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	(162.520,90)	-	(162.520,90)
PMBaC	74.993.541,52	(6.121.881,31)	68.871.660,21
VPABF – A CONCEDER	93.503.224,50	12.854.137,00	106.357.361,50
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(11.041.033,54)	(7.863.127,94)	(18.904.161,48)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(7.468.649,44)	(11.112.890,37)	(18.581.539,81)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	112.844.946,35	(6.121.881,31)	106.723.065,04
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(14.449.365,18)	-	(14.449.365,18)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-
RESULTADO ATUARIAL	(76.093.593,86)	6.121.881,31	(69.971.712,55)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(76.093.593,86)	6.121.881,31	(69.971.712,55)

A evolução dos resultados atuariais nos últimos três exercícios está apresentada abaixo.

Rubrica	2012	2013	2014
Ativo do Plano	19.837.539,16	27.551.576,81	22.301.987,31
Valor Atual dos Salários Futuros	160.564.863,29	169.792.112,81	192.173.127,09
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	89.237.667,23	93.764.819,76	106.479.726,11
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	15.589.000,34	34.181.511,73	38.013.925,73
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (BC)	94.692,68	166.774,40	162.520,90
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	20.076.177,45	19.621.946,13	22.153.923,92
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	13.099.577,70	13.746.829,18	15.454.141,98
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	10.482.666,76	12.794.633,15	14.449.365,18
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00	0,00
Resultado atuaria: (+) Superávit / (-) Déficit	-41.236.013,82	-54.064.571,82	-69.971.712,55

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação

constitucional, federal e municipal que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS de Conceição da Barra-ES.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações do grupo de segurados vinculado ao plano de benefícios, sendo todas as informações referentes a dezembro de 2013.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 970.112,26.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2014 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u> Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário. Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual. Evolução salarial: adota-se um vetor de salários médios por idade e sexo, calculado com base na geração atual. Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual. As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	63,1
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	58,3
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	58,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	52,9

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2013 - Política de Investimentos	12,27%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2013	-
Inflação anual - 2013:	5,91%
Indexador:	IPCA
<p>Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações. Em 2013 a rentabilidade patrimonial situou-se em patamar inferior à meta atuarial, o que requer um monitoramento da rentabilidade no próximo ano e, em se repetindo o desempenho abaixo da meta, a revisão da taxa de juros real usada nas avaliações atuariais.</p>	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	8,55%
<p>Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.</p>	

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00% a.a.
<p>Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes de benefícios refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do</p>	

poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2014, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12}V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação;}$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2014, considerando-se um ambiente inflacionário de 5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	92.986.600,13	93.699.500,39	94.412.400,66
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.943.949,41	38.036.493,99	38.129.038,57
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.092.926,90	38.171.928,07	38.250.929,24
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	148.977,49	135.434,08	121.890,68
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(1.446,02)	(2.892,05)	(4.338,07)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	55.042.650,72	55.663.006,40	56.283.362,09
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	107.235.732,94	108.114.104,37	108.992.475,80
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.246.219,43	22.338.514,94	22.430.810,44
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.394.621,20	15.457.465,02	15.520.308,84

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	14.552.241,60	14.655.118,01	14.757.994,43
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-
Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/14	mai/14	jun/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	95.125.300,92	95.838.201,19	96.551.101,45
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	38.221.583,15	38.314.127,73	38.406.672,31
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.329.930,41	38.408.931,58	38.487.932,76
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	108.347,27	94.803,86	81.260,45
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(5.784,10)	(7.230,12)	(8.676,15)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	56.903.717,77	57.524.073,46	58.144.429,15
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	109.870.847,23	110.749.218,66	111.627.590,09
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.523.105,95	22.615.401,46	22.707.696,97
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.583.152,66	15.645.996,48	15.708.840,30
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	14.860.870,85	14.963.747,26	15.066.623,68
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-
Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/14	ago/14	set/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	97.264.001,72	97.976.901,98	98.689.802,25
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	38.499.216,88	38.591.761,46	38.684.306,04
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.566.933,93	38.645.935,10	38.724.936,27
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	67.717,04	54.173,63	40.630,23
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(10.122,17)	(11.568,19)	(13.014,22)

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/14	fev/14	mar/14
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	58.764.784,83	59.385.140,52	60.005.496,20
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	112.505.961,52	113.384.332,95	114.262.704,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.799.992,47	22.892.287,98	22.984.583,49
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.771.684,12	15.834.527,94	15.897.371,76
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	15.169.500,10	15.272.376,51	15.375.252,93
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/14	nov/14	dez/14
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	99.402.702,51	100.115.602,78	98.000.485,47
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	38.776.850,62	38.869.395,20	38.979.292,07
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.803.937,44	38.882.938,61	38.961.939,78
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	27.086,82	13.543,41	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	(14.460,24)	(15.906,27)	(17.352,29)
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	60.625.851,89	61.246.207,57	59.021.193,40
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	115.141.075,81	116.019.447,24	116.897.818,67
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.076.879,00	23.169.174,50	23.261.470,01
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.960.215,58	16.023.059,40	16.085.903,22
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	15.478.129,35	15.581.005,76	15.683.882,18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	2.845.369,86
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
Jan/14	193.002.752,07	Jul/14	197.980.501,93
Fev/14	193.832.377,05	Ago/14	198.810.126,91
Mar/14	194.662.002,02	Set/14	199.639.751,89
Abr/14	195.491.627,00	Out/14	200.469.376,87
Mai/14	196.321.251,98	Nov/14	201.299.001,84
Jun/14	197.150.876,96	Dez/14	202.128.626,82

As alíquotas praticadas pelo município na data desta reavaliação são:

- a) 14,55% do município, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e
- c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do INSS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 25,55%, para o custo normal e de 36,41% para o custo suplementar de amortização do déficit atuarial ao longo dos próximos 75 anos, originando um custo total de 61,96%. Está inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que, conforme a legislação em vigor, não poderá ultrapassar 2% do total das remunerações e benefícios do ano imediatamente anterior.

O déficit atuarial registrado nesta avaliação poderá ser equacionado das seguintes formas:

- a) Através da alíquota de 1,00% em 2014, incidente sobre a folha salarial dos atuais e futuros servidores ativos com vínculo efetivo, já prevista no plano de amortização atual, elevando-se essa alíquota para 45,35% em 2015, cuja vigência ocorrerá até 2046.

- b) Através de alíquotas de contribuição crescentes ao longo do período entre 2014 e 2046, incidentes sobre a folha salarial.

TABELA 6 - PLANO DE AMORTIZAÇÃO, ALTERNATIVA B – ALÍQUOTAS CRESCENTES SOBRE A FOLHA SALARIAL

ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL	ANO	ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL
2014	1,00%	2031	59,21%
2015	7,47%	2032	59,21%
2016	13,93%	2033	59,21%
2017	20,40%	2034	59,21%
2018	26,87%	2035	59,21%
2019	33,34%	2036	59,21%
2020	39,80%	2037	59,21%
2021	46,27%	2038	59,21%
2022	52,74%	2039	59,21%
2023	59,21%	2040	59,21%
2024	59,21%	2041	59,21%
2025	59,21%	2042	59,21%
2026	59,21%	2043	59,21%
2027	59,21%	2044	59,21%
2028	59,21%	2045	59,21%
2029	59,21%	2046	59,21%
2030	59,21%		

Observa-se que existe um custo de transição vinculado ao RPPS, fruto da não constituição, na devida época, das reservas necessárias para o custeio do tempo de serviço anterior à instituição do regime previdenciária. Essa transição se dará ao longo de 35 anos e, findo esse período, o custo previdenciário do município retornará para o patamar atual.

Abaixo se encontram os parâmetros e a demonstração da suficiência do plano de amortização para o equacionamento do déficit atuarial, considerando-se a alternativa B. A amortização será feita por alíquotas, sendo os pagamentos das contribuições efetuados de forma postecipada.

Juros	6,00%
Prazo	33 anos

Déficit	69.971.712,55
Crescimento da folha salarial anual	-

Qtde. Mulheres	662
Qtde. Homens	233
Salário médio – mulheres	1.107,79
Salário médio – homens	1.016,11
Folha salarial anual	12.611.459,25

n	Ano	Aportes (R\$)	Percentual (%)	Base de Cálculo	Saldo Inicial	Pagamento	Juros	Saldo Final
1	2014	-	1,00%	11.760.063,63	69.971.712,55	117.600,64	4.198.302,75	74.052.414,66
2	2015	-	7,47%	11.817.386,03	74.052.414,66	882.436,83	4.443.144,88	77.613.122,71
3	2016	-	13,93%	11.825.754,20	77.613.122,71	1.647.865,87	4.656.787,36	80.622.044,20
4	2017	-	20,40%	11.771.814,01	80.622.044,20	2.401.665,25	4.837.322,65	83.057.701,60
5	2018	-	26,87%	11.672.739,41	83.057.701,60	3.136.360,50	4.983.462,10	84.904.803,20
6	2019	-	33,34%	11.716.129,38	84.904.803,20	3.905.733,42	5.094.288,19	86.093.357,97
7	2020	-	39,80%	11.684.417,21	86.093.357,97	4.650.825,24	5.165.601,48	86.608.134,21
8	2021	-	46,27%	11.394.450,80	86.608.134,21	5.272.318,60	5.196.488,05	86.532.303,66
9	2022	-	52,74%	11.399.859,33	86.532.303,66	6.012.081,54	5.191.938,22	85.712.160,34
10	2023	-	59,21%	11.283.091,81	85.712.160,34	6.680.209,14	5.142.729,62	84.174.680,82
11	2024	-	59,21%	11.390.479,53	84.174.680,82	6.743.788,55	5.050.480,85	82.481.373,12
12	2025	-	59,21%	11.287.050,44	82.481.373,12	6.682.552,86	4.948.882,39	80.747.702,65
13	2026	-	59,21%	11.258.260,83	80.747.702,65	6.665.507,83	4.844.862,16	78.927.056,98
14	2027	-	59,21%	11.395.445,94	78.927.056,98	6.746.728,94	4.735.623,42	76.915.951,46
15	2028	-	59,21%	11.438.067,03	76.915.951,46	6.771.962,96	4.614.957,09	74.758.945,59
16	2029	-	59,21%	11.179.302,31	74.758.945,59	6.618.760,06	4.485.536,74	72.625.722,27
17	2030	-	59,21%	11.343.512,40	72.625.722,27	6.715.981,44	4.357.543,34	70.267.284,17
18	2031	-	59,21%	11.483.153,93	70.267.284,17	6.798.656,88	4.216.037,05	67.684.664,34
19	2032	-	59,21%	11.531.782,96	67.684.664,34	6.827.447,93	4.061.079,86	64.918.296,27
20	2033	-	59,21%	11.681.947,88	64.918.296,27	6.916.353,80	3.895.097,78	61.897.040,25
21	2034	-	59,21%	11.609.621,34	61.897.040,25	6.873.532,52	3.713.822,41	58.737.330,14
22	2035	-	59,21%	11.579.467,92	58.737.330,14	6.855.680,05	3.524.239,81	55.405.889,90
23	2036	-	59,21%	11.732.960,07	55.405.889,90	6.946.555,82	3.324.353,39	51.783.687,47
24	2037	-	59,21%	11.718.397,24	51.783.687,47	6.937.933,82	3.107.021,25	47.952.774,90
25	2038	-	59,21%	11.937.642,09	47.952.774,90	7.067.738,80	2.877.166,49	43.762.202,59
26	2039	-	59,21%	11.957.518,51	43.762.202,59	7.079.506,73	2.625.732,16	39.308.428,02
27	2040	-	59,21%	11.953.731,39	39.308.428,02	7.077.264,54	2.358.505,68	34.589.669,16
28	2041	-	59,21%	11.764.319,17	34.589.669,16	6.965.122,12	2.075.380,15	29.699.927,19
29	2042	-	59,21%	12.129.354,42	29.699.927,19	7.181.243,01	1.781.995,63	24.300.679,81
30	2043	-	59,21%	12.209.027,85	24.300.679,81	7.228.414,05	1.458.040,79	18.530.306,55
31	2044	-	59,21%	12.152.820,02	18.530.306,55	7.195.135,93	1.111.818,39	12.446.989,01
32	2045	-	59,21%	12.390.079,33	12.446.989,01	7.335.606,46	746.819,34	5.858.201,89
33	2046	-	59,21%	11.954.880,03	5.858.201,89	7.077.944,60	351.492,11	-868.250,60

O plano de custeio proposto para 2014, considerando-se a implantação da alternativa B, prevê contribuições do município (15,55%), do servidor ativo (11%), inativos e

pensionistas (11%), sendo estas últimas incidentes sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do INSS, conforme previsto na legislação federal aplicável aos RPPS.

O demonstrativo dos fluxos financeiros com a alternativa proposta está anexo ao relatório de avaliação atuarial, onde pode ser constatado que o saldo previdenciário será suficiente para adimplir todos os benefícios com a geração atual de servidores, pensionistas e dependentes.

Ressaltamos que as alíquotas aqui sugeridas poderão sofrer modificações ao longo do tempo, tendo em vistas mudanças no perfil etário, previdenciário, salarial ou familiar dos segurados do regime previdenciário.

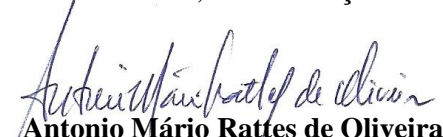
O Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA foi preenchido levando-se em consideração as alíquotas vigentes na data desta reavaliação atuarial.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 24 de março de 2014.



Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS

QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2014	895	75	2	153	42	15
2015	895	82	3	149	42	23
2016	895	105	4	145	41	31
2017	895	123	6	141	40	39
2018	895	144	7	137	38	46
2019	895	161	8	133	36	54
2020	895	192	9	129	33	62
2021	895	226	10	125	32	70
2022	895	249	12	120	31	78
2023	895	277	13	116	30	86
2024	895	292	14	111	29	94
2025	895	313	15	107	28	102
2026	895	332	16	102	27	110
2027	895	344	17	97	26	117
2028	895	361	18	93	25	125
2029	895	378	19	88	24	133
2030	895	394	20	83	23	140
2031	895	401	21	79	22	147
2032	895	413	22	74	21	154
2033	895	425	23	70	20	161
2034	895	437	24	65	19	168
2035	895	455	25	61	18	174
2036	895	470	26	57	18	181
2037	895	479	27	52	17	187
2038	895	478	28	48	16	192
2039	895	482	28	44	15	198
2040	895	489	29	41	14	203
2041	895	488	30	37	13	207
2042	895	484	31	34	12	211
2043	895	479	31	30	12	215
2044	895	473	32	27	11	218
2045	895	521	33	24	10	221
2046	895	525	33	22	10	224
2047	895	532	34	19	9	226
2048	895	536	34	17	8	228
2049	895	532	35	15	8	229
2050	895	531	35	13	7	230
2051	895	534	36	11	7	231
2052	895	555	37	9	6	231
2053	895	558	37	8	6	231
2054	895	564	37	7	5	231
2055	895	561	37	5	5	230
2056	895	562	38	5	5	230
2057	895	562	38	4	4	229
2058	895	560	38	3	4	227
2059	895	562	38	2	3	226
2060	895	561	39	2	3	224
2061	895	562	39	2	3	223
2062	895	556	39	1	3	221
2063	895	554	39	1	2	219
2064	895	552	39	1	2	217
2065	895	549	39	1	2	215
2066	895	552	39	1	2	212

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2067	895	554	39	0	2	210
2068	895	552	39	0	1	207
2069	895	543	39	0	1	204
2070	895	539	39	0	1	200
2071	895	537	39	0	1	197
2072	895	531	39	0	1	193
2073	895	525	39	0	1	188
2074	895	518	39	0	1	184
2075	895	511	39	0	1	180
2076	895	503	39	0	0	176
2077	895	529	39	0	0	172
2078	895	524	39	0	0	169
2079	895	525	39	0	0	166
2080	895	518	39	0	0	164
2081	895	515	39	0	0	161
2082	895	508	39	0	0	159
2083	895	509	39	0	0	158
2084	895	531	39	0	0	158
2085	895	529	39	0	0	158
2086	895	534	39	0	0	159
2087	895	531	39	0	0	160
2088	895	531	39	0	0	160

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS - ALÍQUOTAS ATUAIS

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	5.127.559,34	2.693.639,71	398.261,27	(2.035.658,37)	21.604.448,18
2015	5.265.066,56	2.704.064,93	429.895,38	(2.131.106,25)	20.769.608,82
2016	5.693.303,66	2.697.070,12	517.024,06	(2.479.209,48)	19.536.575,87
2017	6.079.329,23	2.676.186,10	574.049,20	(2.829.093,93)	17.879.676,49
2018	6.446.022,61	2.645.029,32	626.625,90	(3.174.367,39)	15.778.089,70
2019	6.764.835,06	2.648.462,99	691.784,60	(3.424.587,47)	13.300.187,60
2020	7.301.410,15	2.629.840,66	760.363,74	(3.911.205,75)	10.186.993,11
2021	7.906.265,58	2.548.935,85	846.956,79	(4.510.372,94)	6.287.839,76
2022	8.305.594,84	2.541.888,63	920.524,11	(4.843.182,09)	1.821.928,05
2023	8.875.504,96	2.505.696,86	995.821,69	(5.373.986,41)	(3.442.742,68)
2024	9.147.237,32	2.525.241,17	1.032.104,55	(5.589.891,60)	(5.589.891,60)
2025	9.481.590,13	2.493.779,69	1.078.383,17	(5.909.427,27)	(5.909.427,27)
2026	9.794.372,89	2.480.356,28	1.136.927,55	(6.177.089,06)	(6.177.089,06)
2027	9.973.631,33	2.508.756,23	1.173.039,41	(6.291.835,69)	(6.291.835,69)
2028	10.250.070,26	2.512.867,79	1.223.571,43	(6.513.631,04)	(6.513.631,04)
2029	10.570.665,50	2.446.882,80	1.268.197,00	(6.855.585,70)	(6.855.585,70)
2030	10.886.498,02	2.480.936,06	1.302.154,43	(7.103.407,53)	(7.103.407,53)
2031	11.003.961,59	2.510.946,20	1.309.859,74	(7.183.155,65)	(7.183.155,65)
2032	11.169.977,60	2.518.472,69	1.329.929,24	(7.321.575,67)	(7.321.575,67)
2033	11.400.706,33	2.550.662,55	1.341.016,42	(7.509.027,36)	(7.509.027,36)
2034	11.585.424,87	2.529.155,75	1.366.893,13	(7.689.375,99)	(7.689.375,99)
2035	11.836.430,12	2.516.247,54	1.373.043,11	(7.947.139,47)	(7.947.139,47)
2036	12.071.470,05	2.546.985,22	1.382.192,41	(8.142.292,42)	(8.142.292,42)
2037	12.212.885,89	2.540.979,18	1.383.326,66	(8.288.580,05)	(8.288.580,05)
2038	12.215.976,50	2.592.814,30	1.368.419,21	(8.254.742,99)	(8.254.742,99)
2039	12.231.485,29	2.596.300,80	1.348.369,82	(8.286.814,67)	(8.286.814,67)
2040	12.310.327,14	2.592.925,43	1.334.853,36	(8.382.548,35)	(8.382.548,35)
2041	12.264.680,24	2.548.225,60	1.310.938,02	(8.405.516,62)	(8.405.516,62)
2042	12.163.559,59	2.635.488,85	1.274.458,71	(8.253.612,04)	(8.253.612,04)
2043	12.042.101,53	2.655.814,49	1.233.113,71	(8.153.173,33)	(8.153.173,33)
2044	11.901.031,74	2.644.469,13	1.193.445,32	(8.063.117,30)	(8.063.117,30)
2045	12.350.920,48	2.690.573,54	1.148.933,47	(8.511.413,47)	(8.511.413,47)
2046	12.308.485,30	2.587.831,17	1.101.114,23	(8.619.539,90)	(8.619.539,90)
2047	12.274.643,81	2.602.227,99	1.049.689,23	(8.622.726,59)	(8.622.726,59)
2048	12.198.248,49	2.581.748,55	997.539,41	(8.618.960,52)	(8.618.960,52)
2049	12.015.100,28	2.611.860,74	943.890,00	(8.459.349,55)	(8.459.349,55)
2050	11.843.059,05	2.588.321,02	889.865,20	(8.364.872,83)	(8.364.872,83)
2051	11.727.392,16	2.612.447,29	835.796,06	(8.279.148,81)	(8.279.148,81)
2052	12.077.951,97	2.681.603,41	782.007,65	(8.614.340,90)	(8.614.340,90)
2053	11.995.180,12	2.579.547,85	728.805,36	(8.686.826,90)	(8.686.826,90)
2054	11.993.927,63	2.604.799,87	676.473,10	(8.712.654,65)	(8.712.654,65)
2055	11.870.940,73	2.582.635,90	625.262,75	(8.663.042,08)	(8.663.042,08)
2056	11.808.298,29	2.608.398,24	575.391,65	(8.624.508,40)	(8.624.508,40)
2057	11.710.691,81	2.583.588,87	527.060,60	(8.600.042,35)	(8.600.042,35)
2058	11.657.139,79	2.598.214,48	480.460,79	(8.578.464,52)	(8.578.464,52)
2059	11.647.357,82	2.616.682,82	435.756,00	(8.594.918,99)	(8.594.918,99)
2060	11.579.901,09	2.587.754,68	393.091,17	(8.599.055,25)	(8.599.055,25)
2061	11.547.738,27	2.559.061,75	352.607,10	(8.636.069,42)	(8.636.069,42)
2062	11.394.394,58	2.574.597,66	314.421,56	(8.505.375,37)	(8.505.375,37)
2063	11.317.891,45	2.609.077,00	278.618,00	(8.430.196,45)	(8.430.196,45)
2064	11.239.539,88	2.612.875,95	245.248,85	(8.381.415,08)	(8.381.415,08)
2065	11.135.640,24	2.628.177,38	214.343,65	(8.293.119,22)	(8.293.119,22)
2066	11.114.595,74	2.612.496,73	185.918,64	(8.316.180,37)	(8.316.180,37)
2067	11.075.612,58	2.595.134,48	159.964,81	(8.320.513,29)	(8.320.513,29)

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	11.006.964,04	2.610.242,13	136.436,99	(8.260.284,92)	(8.260.284,92)
2069	10.831.216,44	2.614.175,46	115.269,55	(8.101.771,43)	(8.101.771,43)
2070	10.730.186,36	2.658.400,15	96.382,61	(7.975.403,60)	(7.975.403,60)
2071	10.649.593,34	2.646.366,62	79.670,49	(7.923.556,23)	(7.923.556,23)
2072	10.528.407,69	2.651.589,69	65.009,99	(7.811.808,01)	(7.811.808,01)
2073	10.428.998,99	2.621.252,16	52.278,60	(7.755.468,24)	(7.755.468,24)
2074	10.320.332,01	2.674.765,71	41.352,93	(7.604.213,37)	(7.604.213,37)
2075	10.176.633,34	2.687.950,46	32.111,96	(7.456.570,92)	(7.456.570,92)
2076	10.010.776,65	2.675.757,59	24.434,66	(7.310.584,40)	(7.310.584,40)
2077	10.242.478,66	2.715.495,53	18.184,29	(7.508.798,83)	(7.508.798,83)
2078	10.138.572,54	2.647.840,76	13.211,22	(7.477.520,57)	(7.477.520,57)
2079	10.086.514,14	2.653.449,94	9.357,34	(7.423.706,86)	(7.423.706,86)
2080	9.938.550,22	2.624.368,10	6.452,02	(7.307.730,11)	(7.307.730,11)
2081	9.843.805,29	2.663.817,71	4.321,61	(7.175.665,96)	(7.175.665,96)
2082	9.712.833,55	2.648.098,27	2.804,18	(7.061.931,10)	(7.061.931,10)
2083	9.677.825,08	2.663.723,77	1.757,05	(7.012.344,26)	(7.012.344,26)
2084	10.064.520,84	2.716.097,07	1.059,78	(7.347.363,99)	(7.347.363,99)
2085	10.016.511,35	2.624.710,86	612,67	(7.391.187,82)	(7.391.187,82)
2086	10.087.016,67	2.644.710,19	336,93	(7.441.969,55)	(7.441.969,55)
2087	10.028.388,12	2.618.835,03	174,69	(7.409.378,41)	(7.409.378,41)
2088	10.034.400,67	2.642.398,95	84,75	(7.391.916,97)	(7.391.916,97)

Notas: As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.

ANEXO III

PROJEÇÕES ATUARIAIS

FLUXOS PREVIDENCIÁRIOS – PLANOS DE AMORTIZAÇÃO SUGERIDOS

ALTERNATIVAS A e B

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	5.127.559,34	2.811.240,35	398.261,27	(1.918.057,73)	21.722.048,82
2015	5.265.066,56	8.063.377,79	429.895,38	3.228.206,61	26.253.578,36
2016	5.693.303,66	8.060.178,04	517.024,06	2.883.898,44	30.712.691,50
2017	6.079.329,23	8.014.831,56	574.049,20	2.509.551,53	35.065.004,51
2018	6.446.022,61	7.938.743,37	626.625,90	2.119.346,66	39.288.251,45
2019	6.764.835,06	7.961.854,86	691.784,60	1.888.804,40	43.534.350,93
2020	7.301.410,15	7.928.850,72	760.363,74	1.387.804,31	47.534.216,29
2021	7.906.265,58	7.716.443,00	846.956,79	657.134,20	51.043.403,47
2022	8.305.594,84	7.711.848,60	920.524,11	326.777,88	54.432.785,56
2023	8.875.504,96	7.622.701,49	995.821,69	(256.981,78)	57.441.770,92
2024	9.147.237,32	7.690.947,30	1.032.104,55	(424.185,47)	60.464.091,70
2025	9.481.590,13	7.612.579,60	1.078.383,17	(790.627,36)	63.301.309,84
2026	9.794.372,89	7.586.099,79	1.136.927,55	(1.071.345,55)	66.028.042,88
2027	9.973.631,33	7.676.714,69	1.173.039,41	(1.123.877,24)	68.865.848,22
2028	10.250.070,26	7.700.155,36	1.223.571,43	(1.326.343,47)	71.671.455,64
2029	10.570.665,50	7.516.817,77	1.268.197,00	(1.785.650,73)	74.186.092,25
2030	10.886.498,02	7.625.342,09	1.302.154,43	(1.959.001,50)	76.678.256,29
2031	11.003.961,59	7.718.681,18	1.309.859,74	(1.975.420,67)	79.303.530,99
2032	11.169.977,60	7.748.261,45	1.329.929,24	(2.091.786,90)	81.969.955,95
2033	11.400.706,33	7.848.552,74	1.341.016,42	(2.211.137,17)	84.677.016,13
2034	11.585.424,87	7.794.245,07	1.366.893,13	(2.424.286,67)	87.333.350,43
2035	11.836.430,12	7.767.661,96	1.373.043,11	(2.695.725,06)	89.877.626,40
2036	12.071.470,05	7.868.009,99	1.382.192,41	(2.821.267,65)	92.449.016,33
2037	12.212.885,89	7.855.399,55	1.383.326,66	(2.974.159,68)	95.021.797,63
2038	12.215.976,50	8.006.664,59	1.368.419,21	(2.840.892,70)	97.882.212,79
2039	12.231.485,29	8.019.165,26	1.348.369,82	(2.863.950,21)	100.891.195,35
2040	12.310.327,14	8.014.072,39	1.334.853,36	(2.961.401,39)	103.983.265,68
2041	12.264.680,24	7.883.472,07	1.310.938,02	(3.070.270,15)	107.151.991,47
2042	12.163.559,59	8.136.282,76	1.274.458,71	(2.752.818,12)	110.828.292,83
2043	12.042.101,53	8.192.741,17	1.233.113,71	(2.616.246,66)	114.861.743,75
2044	11.901.031,74	8.155.904,94	1.193.445,32	(2.551.681,48)	119.201.766,89
2045	12.350.920,48	8.309.609,03	1.148.933,47	(2.892.377,98)	123.461.494,93
2046	12.308.485,30	8.009.499,05	1.101.114,23	(3.197.872,02)	127.671.312,61
2047	12.274.643,81	2.602.227,99	1.049.689,23	(8.622.726,59)	126.708.864,77
2048	12.198.248,49	2.581.748,55	997.539,41	(8.618.960,52)	125.692.436,14
2049	12.015.100,28	2.611.860,74	943.890,00	(8.459.349,55)	124.774.632,76
2050	11.843.059,05	2.588.321,02	889.865,20	(8.364.872,83)	123.896.237,89
2051	11.727.392,16	2.612.447,29	835.796,06	(8.279.148,81)	123.050.863,36
2052	12.077.951,97	2.681.603,41	782.007,65	(8.614.340,90)	121.819.574,26
2053	11.995.180,12	2.579.547,85	728.805,36	(8.686.826,90)	120.441.921,81
2054	11.993.927,63	2.604.799,87	676.473,10	(8.712.654,65)	118.955.782,46
2055	11.870.940,73	2.582.635,90	625.262,75	(8.663.042,08)	117.430.087,33
2056	11.808.298,29	2.608.398,24	575.391,65	(8.624.508,40)	115.851.384,17
2057	11.710.691,81	2.583.588,87	527.060,60	(8.600.042,35)	114.202.424,87
2058	11.657.139,79	2.598.214,48	480.460,79	(8.578.464,52)	112.476.105,84
2059	11.647.357,82	2.616.682,82	435.756,00	(8.594.918,99)	110.629.753,20
2060	11.579.901,09	2.587.754,68	393.091,17	(8.599.055,25)	108.668.483,14
2061	11.547.738,27	2.559.061,75	352.607,10	(8.636.069,42)	106.552.522,71
2062	11.394.394,58	2.574.597,66	314.421,56	(8.505.375,37)	104.440.298,71
2063	11.317.891,45	2.609.077,00	278.618,00	(8.430.196,45)	102.276.520,18
2064	11.239.539,88	2.612.875,95	245.248,85	(8.381.415,08)	100.031.696,31
2065	11.135.640,24	2.628.177,38	214.343,65	(8.293.119,22)	97.740.478,87
2066	11.114.595,74	2.612.496,73	185.918,64	(8.316.180,37)	95.288.727,24
2067	11.075.612,58	2.595.134,48	159.964,81	(8.320.513,29)	92.685.537,59

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	11.006.964,04	2.610.242,13	136.436,99	(8.260.284,92)	89.986.384,92
2069	10.831.216,44	2.614.175,46	115.269,55	(8.101.771,43)	87.283.796,58
2070	10.730.186,36	2.658.400,15	96.382,61	(7.975.403,60)	84.545.420,78
2071	10.649.593,34	2.646.366,62	79.670,49	(7.923.556,23)	81.694.589,80
2072	10.528.407,69	2.651.589,69	65.009,99	(7.811.808,01)	78.784.457,17
2073	10.428.998,99	2.621.252,16	52.278,60	(7.755.468,24)	75.756.056,37
2074	10.320.332,01	2.674.765,71	41.352,93	(7.604.213,37)	72.697.206,38
2075	10.176.633,34	2.687.950,46	32.111,96	(7.456.570,92)	69.602.467,84
2076	10.010.776,65	2.675.757,59	24.434,66	(7.310.584,40)	66.468.031,51
2077	10.242.478,66	2.715.495,53	18.184,29	(7.508.798,83)	62.947.314,57
2078	10.138.572,54	2.647.840,76	13.211,22	(7.477.520,57)	59.246.632,87
2079	10.086.514,14	2.653.449,94	9.357,34	(7.423.706,86)	55.377.723,98
2080	9.938.550,22	2.624.368,10	6.452,02	(7.307.730,11)	51.392.657,32
2081	9.843.805,29	2.663.817,71	4.321,61	(7.175.665,96)	47.300.550,79
2082	9.712.833,55	2.648.098,27	2.804,18	(7.061.931,10)	43.076.652,74
2083	9.677.825,08	2.663.723,77	1.757,05	(7.012.344,26)	38.648.907,65
2084	10.064.520,84	2.716.097,07	1.059,78	(7.347.363,99)	33.620.478,12
2085	10.016.511,35	2.624.710,86	612,67	(7.391.187,82)	28.246.518,99
2086	10.087.016,67	2.644.710,19	336,93	(7.441.969,55)	22.499.340,58
2087	10.028.388,12	2.618.835,03	174,69	(7.409.378,41)	16.439.922,61
2088	10.034.400,67	2.642.398,95	84,75	(7.391.916,97)	10.034.401,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
- (2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa A.

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2014	5.127.559,34	2.811.240,35	398.261,27	(1.918.057,73)	21.722.048,82
2015	5.265.066,56	3.586.501,77	429.895,38	(1.248.669,41)	21.776.702,33
2016	5.693.303,66	4.344.935,99	517.024,06	(831.343,61)	22.251.960,86
2017	6.079.329,23	5.077.851,36	574.049,20	(427.428,68)	23.159.649,84
2018	6.446.022,61	5.781.389,82	626.625,90	(38.006,89)	24.511.221,94
2019	6.764.835,06	6.554.196,41	691.784,60	481.145,95	26.463.041,20
2020	7.301.410,15	7.280.665,91	760.363,74	739.619,49	28.790.443,17
2021	7.906.265,58	7.821.254,45	846.956,79	761.945,66	31.279.815,42
2022	8.305.594,84	8.553.970,17	920.524,11	1.168.899,45	34.325.503,79
2023	8.875.504,96	9.185.905,99	995.821,69	1.306.222,72	37.691.256,74
2024	9.147.237,32	9.269.029,72	1.032.104,55	1.153.896,95	41.106.629,10
2025	9.481.590,13	9.176.332,54	1.078.383,17	773.125,58	44.346.152,43
2026	9.794.372,89	9.145.864,11	1.136.927,55	488.418,77	47.495.340,35
2027	9.973.631,33	9.255.485,18	1.173.039,41	454.893,25	50.799.954,02
2028	10.250.070,26	9.284.830,75	1.223.571,43	258.331,92	54.106.283,18
2029	10.570.665,50	9.065.642,86	1.268.197,00	(236.825,64)	57.115.834,53
2030	10.886.498,02	9.196.917,50	1.302.154,43	(387.426,09)	60.155.358,51
2031	11.003.961,59	9.309.603,09	1.309.859,74	(384.498,77)	63.380.181,26
2032	11.169.977,60	9.345.920,62	1.329.929,24	(494.127,74)	66.688.864,39
2033	11.400.706,33	9.467.016,35	1.341.016,42	(592.673,56)	70.097.522,69
2034	11.585.424,87	9.402.688,27	1.366.893,13	(815.843,47)	73.487.530,59
2035	11.836.430,12	9.371.927,59	1.373.043,11	(1.091.459,43)	76.805.323,00
2036	12.071.470,05	9.493.541,04	1.382.192,41	(1.195.736,61)	80.217.905,77
2037	12.212.885,89	9.478.913,00	1.383.326,66	(1.350.646,23)	83.680.333,88
2038	12.215.976,50	9.660.553,10	1.368.419,21	(1.187.004,19)	87.514.149,72
2039	12.231.485,29	9.675.807,53	1.348.369,82	(1.207.307,94)	91.557.690,76
2040	12.310.327,14	9.670.189,97	1.334.853,36	(1.305.283,81)	95.745.868,40
2041	12.264.680,24	9.513.347,73	1.310.938,02	(1.440.394,49)	100.050.226,01
2042	12.163.559,59	9.816.731,86	1.274.458,71	(1.072.369,03)	104.980.870,55
2043	12.042.101,53	9.884.228,54	1.233.113,71	(924.759,29)	110.354.963,49
2044	11.901.031,74	9.839.605,06	1.193.445,32	(867.981,36)	116.108.279,94
2045	12.350.920,48	10.026.179,99	1.148.933,47	(1.175.807,02)	121.898.969,72
2046	12.308.485,30	9.665.775,77	1.101.114,23	(1.541.595,30)	127.671.312,61
2047	12.274.643,81	2.602.227,99	1.049.689,23	(8.622.726,59)	126.708.864,77
2048	12.198.248,49	2.581.748,55	997.539,41	(8.618.960,52)	125.692.436,14
2049	12.015.100,28	2.611.860,74	943.890,00	(8.459.349,55)	124.774.632,76
2050	11.843.059,05	2.588.321,02	889.865,20	(8.364.872,83)	123.896.237,89
2051	11.727.392,16	2.612.447,29	835.796,06	(8.279.148,81)	123.050.863,36
2052	12.077.951,97	2.681.603,41	782.007,65	(8.614.340,90)	121.819.574,26
2053	11.995.180,12	2.579.547,85	728.805,36	(8.686.826,90)	120.441.921,81
2054	11.993.927,63	2.604.799,87	676.473,10	(8.712.654,65)	118.955.782,46
2055	11.870.940,73	2.582.635,90	625.262,75	(8.663.042,08)	117.430.087,33
2056	11.808.298,29	2.608.398,24	575.391,65	(8.624.508,40)	115.851.384,17
2057	11.710.691,81	2.583.588,87	527.060,60	(8.600.042,35)	114.202.424,87
2058	11.657.139,79	2.598.214,48	480.460,79	(8.578.464,52)	112.476.105,84
2059	11.647.357,82	2.616.682,82	435.756,00	(8.594.918,99)	110.629.753,20
2060	11.579.901,09	2.587.754,68	393.091,17	(8.599.055,25)	108.668.483,14
2061	11.547.738,27	2.559.061,75	352.607,10	(8.636.069,42)	106.552.522,71
2062	11.394.394,58	2.574.597,66	314.421,56	(8.505.375,37)	104.440.298,71
2063	11.317.891,45	2.609.077,00	278.618,00	(8.430.196,45)	102.276.520,18
2064	11.239.539,88	2.612.875,95	245.248,85	(8.381.415,08)	100.031.696,31
2065	11.135.640,24	2.628.177,38	214.343,65	(8.293.119,22)	97.740.478,87
2066	11.114.595,74	2.612.496,73	185.918,64	(8.316.180,37)	95.288.727,24
2067	11.075.612,58	2.595.134,48	159.964,81	(8.320.513,29)	92.685.537,59

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2068	11.006.964,04	2.610.242,13	136.436,99	(8.260.284,92)	89.986.384,92
2069	10.831.216,44	2.614.175,46	115.269,55	(8.101.771,43)	87.283.796,58
2070	10.730.186,36	2.658.400,15	96.382,61	(7.975.403,60)	84.545.420,78
2071	10.649.593,34	2.646.366,62	79.670,49	(7.923.556,23)	81.694.589,80
2072	10.528.407,69	2.651.589,69	65.009,99	(7.811.808,01)	78.784.457,17
2073	10.428.998,99	2.621.252,16	52.278,60	(7.755.468,24)	75.756.056,37
2074	10.320.332,01	2.674.765,71	41.352,93	(7.604.213,37)	72.697.206,38
2075	10.176.633,34	2.687.950,46	32.111,96	(7.456.570,92)	69.602.467,84
2076	10.010.776,65	2.675.757,59	24.434,66	(7.310.584,40)	66.468.031,51
2077	10.242.478,66	2.715.495,53	18.184,29	(7.508.798,83)	62.947.314,57
2078	10.138.572,54	2.647.840,76	13.211,22	(7.477.520,57)	59.246.632,87
2079	10.086.514,14	2.653.449,94	9.357,34	(7.423.706,86)	55.377.723,98
2080	9.938.550,22	2.624.368,10	6.452,02	(7.307.730,11)	51.392.657,32
2081	9.843.805,29	2.663.817,71	4.321,61	(7.175.665,96)	47.300.550,79
2082	9.712.833,55	2.648.098,27	2.804,18	(7.061.931,10)	43.076.652,74
2083	9.677.825,08	2.663.723,77	1.757,05	(7.012.344,26)	38.648.907,65
2084	10.064.520,84	2.716.097,07	1.059,78	(7.347.363,99)	33.620.478,12
2085	10.016.511,35	2.624.710,86	612,67	(7.391.187,82)	28.246.518,99
2086	10.087.016,67	2.644.710,19	336,93	(7.441.969,55)	22.499.340,58
2087	10.028.388,12	2.618.835,03	174,69	(7.409.378,41)	16.439.922,61
2088	10.034.400,67	2.642.398,95	84,75	(7.391.916,97)	10.034.401,00

Notas:

- (1) As receitas de contribuições estão deduzidas da receita administrativa.
(2) As receitas de contribuições foram calculadas considerando-se a alternativa B.

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	4.430.020,21	5.127.559,34	(697.539,13)	21.604.448,18
2015	4.430.227,20	5.265.066,56	(834.839,36)	20.769.608,82
2016	4.460.270,71	5.693.303,66	(1.233.032,95)	19.536.575,87
2017	4.422.429,85	6.079.329,23	(1.656.899,38)	17.879.676,49
2018	4.344.435,81	6.446.022,61	(2.101.586,80)	15.778.089,70
2019	4.286.932,97	6.764.835,06	(2.477.902,09)	13.300.187,60
2020	4.188.215,66	7.301.410,15	(3.113.194,49)	10.186.993,11
2021	4.007.112,23	7.906.265,58	(3.899.153,35)	6.287.839,76
2022	3.839.683,13	8.305.594,84	(4.465.911,71)	1.821.928,05
2023	3.610.834,23	8.875.504,96	(5.264.670,73)	(3.442.742,68)
2024	3.557.345,72	9.147.237,32	(5.589.891,60)	(5.589.891,60)
2025	3.572.162,86	9.481.590,13	(5.909.427,27)	(5.909.427,27)
2026	3.617.283,83	9.794.372,89	(6.177.089,06)	(6.177.089,06)
2027	3.681.795,64	9.973.631,33	(6.291.835,69)	(6.291.835,69)
2028	3.736.439,22	10.250.070,26	(6.513.631,04)	(6.513.631,04)
2029	3.715.079,80	10.570.665,50	(6.855.585,70)	(6.855.585,70)
2030	3.783.090,50	10.886.498,02	(7.103.407,53)	(7.103.407,53)
2031	3.820.805,94	11.003.961,59	(7.183.155,65)	(7.183.155,65)
2032	3.848.401,93	11.169.977,60	(7.321.575,67)	(7.321.575,67)
2033	3.891.678,97	11.400.706,33	(7.509.027,36)	(7.509.027,36)
2034	3.896.048,89	11.585.424,87	(7.689.375,99)	(7.689.375,99)
2035	3.889.290,65	11.836.430,12	(7.947.139,47)	(7.947.139,47)
2036	3.929.177,63	12.071.470,05	(8.142.292,42)	(8.142.292,42)
2037	3.924.305,83	12.212.885,89	(8.288.580,05)	(8.288.580,05)
2038	3.961.233,51	12.215.976,50	(8.254.742,99)	(8.254.742,99)
2039	3.944.670,62	12.231.485,29	(8.286.814,67)	(8.286.814,67)
2040	3.927.778,79	12.310.327,14	(8.382.548,35)	(8.382.548,35)
2041	3.859.163,63	12.264.680,24	(8.405.516,62)	(8.405.516,62)
2042	3.909.947,56	12.163.559,59	(8.253.612,04)	(8.253.612,04)
2043	3.888.928,20	12.042.101,53	(8.153.173,33)	(8.153.173,33)
2044	3.837.914,44	11.901.031,74	(8.063.117,30)	(8.063.117,30)
2045	3.839.507,01	12.350.920,48	(8.511.413,47)	(8.511.413,47)
2046	3.688.945,40	12.308.485,30	(8.619.539,90)	(8.619.539,90)
2047	3.651.917,22	12.274.643,81	(8.622.726,59)	(8.622.726,59)
2048	3.579.287,96	12.198.248,49	(8.618.960,52)	(8.618.960,52)
2049	3.555.750,74	12.015.100,28	(8.459.349,55)	(8.459.349,55)
2050	3.478.186,22	11.843.059,05	(8.364.872,83)	(8.364.872,83)
2051	3.448.243,35	11.727.392,16	(8.279.148,81)	(8.279.148,81)
2052	3.463.611,06	12.077.951,97	(8.614.340,90)	(8.614.340,90)
2053	3.308.353,22	11.995.180,12	(8.686.826,90)	(8.686.826,90)
2054	3.281.272,98	11.993.927,63	(8.712.654,65)	(8.712.654,65)
2055	3.207.898,65	11.870.940,73	(8.663.042,08)	(8.663.042,08)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088
PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2056	3.183.789,90	11.808.298,29	(8.624.508,40)	(8.624.508,40)
2057	3.110.649,46	11.710.691,81	(8.600.042,35)	(8.600.042,35)
2058	3.078.675,26	11.657.139,79	(8.578.464,52)	(8.578.464,52)
2059	3.052.438,83	11.647.357,82	(8.594.918,99)	(8.594.918,99)
2060	2.980.845,84	11.579.901,09	(8.599.055,25)	(8.599.055,25)
2061	2.911.668,85	11.547.738,27	(8.636.069,42)	(8.636.069,42)
2062	2.889.019,21	11.394.394,58	(8.505.375,37)	(8.505.375,37)
2063	2.887.695,00	11.317.891,45	(8.430.196,45)	(8.430.196,45)
2064	2.858.124,80	11.239.539,88	(8.381.415,08)	(8.381.415,08)
2065	2.842.521,03	11.135.640,24	(8.293.119,22)	(8.293.119,22)
2066	2.798.415,37	11.114.595,74	(8.316.180,37)	(8.316.180,37)
2067	2.755.099,30	11.075.612,58	(8.320.513,29)	(8.320.513,29)
2068	2.746.679,12	11.006.964,04	(8.260.284,92)	(8.260.284,92)
2069	2.729.445,01	10.831.216,44	(8.101.771,43)	(8.101.771,43)
2070	2.754.782,76	10.730.186,36	(7.975.403,60)	(7.975.403,60)
2071	2.726.037,11	10.649.593,34	(7.923.556,23)	(7.923.556,23)
2072	2.716.599,68	10.528.407,69	(7.811.808,01)	(7.811.808,01)
2073	2.673.530,76	10.428.998,99	(7.755.468,24)	(7.755.468,24)
2074	2.716.118,64	10.320.332,01	(7.604.213,37)	(7.604.213,37)
2075	2.720.062,42	10.176.633,34	(7.456.570,92)	(7.456.570,92)
2076	2.700.192,25	10.010.776,65	(7.310.584,40)	(7.310.584,40)
2077	2.733.679,82	10.242.478,66	(7.508.798,83)	(7.508.798,83)
2078	2.661.051,97	10.138.572,54	(7.477.520,57)	(7.477.520,57)
2079	2.662.807,29	10.086.514,14	(7.423.706,86)	(7.423.706,86)
2080	2.630.820,11	9.938.550,22	(7.307.730,11)	(7.307.730,11)
2081	2.668.139,33	9.843.805,29	(7.175.665,96)	(7.175.665,96)
2082	2.650.902,45	9.712.833,55	(7.061.931,10)	(7.061.931,10)
2083	2.665.480,82	9.677.825,08	(7.012.344,26)	(7.012.344,26)
2084	2.717.156,85	10.064.520,84	(7.347.363,99)	(7.347.363,99)
2085	2.625.323,53	10.016.511,35	(7.391.187,82)	(7.391.187,82)
2086	2.645.047,12	10.087.016,67	(7.441.969,55)	(7.441.969,55)
2087	2.619.009,72	10.028.388,12	(7.409.378,41)	(7.409.378,41)
2088	2.642.483,71	10.034.400,67	(7.391.916,97)	(7.391.916,97)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 970.112,26.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 63; e pensionistas - 52.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2014	4.547.620,85	5.127.559,34	(579.938,49)	21.722.048,82
2015	5.319.720,07	5.265.066,56	54.653,51	21.776.702,33
2016	6.168.562,19	5.693.303,66	475.258,53	22.251.960,86
2017	6.987.018,21	6.079.329,23	907.688,98	23.159.649,84
2018	7.797.594,71	6.446.022,61	1.351.572,10	24.511.221,94
2019	8.716.654,33	6.764.835,06	1.951.819,26	26.463.041,20
2020	9.628.812,12	7.301.410,15	2.327.401,97	28.790.443,17
2021	10.395.637,83	7.906.265,58	2.489.372,25	31.279.815,42
2022	11.351.283,21	8.305.594,84	3.045.688,37	34.325.503,79
2023	12.241.257,91	8.875.504,96	3.365.752,95	37.691.256,74
2024	12.562.609,68	9.147.237,32	3.415.372,36	41.106.629,10
2025	12.721.113,46	9.481.590,13	3.239.523,33	44.346.152,43
2026	12.943.560,80	9.794.372,89	3.149.187,92	47.495.340,35
2027	13.278.245,01	9.973.631,33	3.304.613,67	50.799.954,02
2028	13.556.399,42	10.250.070,26	3.306.329,16	54.106.283,18
2029	13.580.216,85	10.570.665,50	3.009.551,35	57.115.834,53
2030	13.926.022,00	10.886.498,02	3.039.523,98	60.155.358,51
2031	14.228.784,33	11.003.961,59	3.224.822,74	63.380.181,26
2032	14.478.660,73	11.169.977,60	3.308.683,14	66.688.864,39
2033	14.809.364,63	11.400.706,33	3.408.658,30	70.097.522,69
2034	14.975.432,77	11.585.424,87	3.390.007,90	73.487.530,59
2035	15.154.222,53	11.836.430,12	3.317.792,41	76.805.323,00
2036	15.484.052,83	12.071.470,05	3.412.582,77	80.217.905,77
2037	15.675.314,00	12.212.885,89	3.462.428,11	83.680.333,88
2038	16.049.792,34	12.215.976,50	3.833.815,84	87.514.149,72
2039	16.275.026,33	12.231.485,29	4.043.541,04	91.557.690,76
2040	16.498.504,78	12.310.327,14	4.188.177,64	95.745.868,40
2041	16.569.037,85	12.264.680,24	4.304.357,61	100.050.226,01
2042	17.094.204,13	12.163.559,59	4.930.644,53	104.980.870,55
2043	17.416.194,48	12.042.101,53	5.374.092,95	110.354.963,49
2044	17.654.348,19	11.901.031,74	5.753.316,45	116.108.279,94
2045	18.141.610,26	12.350.920,48	5.790.689,78	121.898.969,72
2046	18.080.828,19	12.308.485,30	5.772.342,89	127.671.312,61
2047	11.312.195,97	12.274.643,81	(962.447,84)	126.708.864,77
2048	11.181.819,85	12.198.248,49	(1.016.428,64)	125.692.436,14
2049	11.097.296,91	12.015.100,28	(917.803,38)	124.774.632,76
2050	10.964.664,18	11.843.059,05	(878.394,87)	123.896.237,89
2051	10.882.017,63	11.727.392,16	(845.374,54)	123.050.863,36
2052	10.846.662,86	12.077.951,97	(1.231.289,10)	121.819.574,26
2053	10.617.527,67	11.995.180,12	(1.377.652,45)	120.441.921,81
2054	10.507.788,28	11.993.927,63	(1.486.139,35)	118.955.782,46
2055	10.345.245,60	11.870.940,73	(1.525.695,13)	117.430.087,33
2056	10.229.595,14	11.808.298,29	(1.578.703,16)	115.851.384,17
2057	10.061.732,51	11.710.691,81	(1.648.959,30)	114.202.424,87
2058	9.930.820,76	11.657.139,79	(1.726.319,03)	112.476.105,84
2059	9.801.005,18	11.647.357,82	(1.846.352,64)	110.629.753,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2088

ALTERNATIVA B PARA AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2060	9.618.631,03	11.579.901,09	(1.961.270,06)	108.668.483,14
2061	9.431.777,84	11.547.738,27	(2.115.960,43)	106.552.522,71
2062	9.282.170,58	11.394.394,58	(2.112.224,00)	104.440.298,71
2063	9.154.112,93	11.317.891,45	(2.163.778,53)	102.276.520,18
2064	8.994.716,01	11.239.539,88	(2.244.823,87)	100.031.696,31
2065	8.844.422,81	11.135.640,24	(2.291.217,44)	97.740.478,87
2066	8.662.844,10	11.114.595,74	(2.451.751,64)	95.288.727,24
2067	8.472.422,93	11.075.612,58	(2.603.189,65)	92.685.537,59
2068	8.307.811,37	11.006.964,04	(2.699.152,67)	89.986.384,92
2069	8.128.628,11	10.831.216,44	(2.702.588,33)	87.283.796,58
2070	7.991.810,55	10.730.186,36	(2.738.375,80)	84.545.420,78
2071	7.798.762,36	10.649.593,34	(2.850.830,98)	81.694.589,80
2072	7.618.275,07	10.528.407,69	(2.910.132,63)	78.784.457,17
2073	7.400.598,19	10.428.998,99	(3.028.400,81)	75.756.056,37
2074	7.261.482,02	10.320.332,01	(3.058.849,99)	72.697.206,38
2075	7.081.894,80	10.176.633,34	(3.094.738,54)	69.602.467,84
2076	6.876.340,32	10.010.776,65	(3.134.436,33)	66.468.031,51
2077	6.721.761,72	10.242.478,66	(3.520.716,94)	62.947.314,57
2078	6.437.890,85	10.138.572,54	(3.700.681,70)	59.246.632,87
2079	6.217.605,26	10.086.514,14	(3.868.908,89)	55.377.723,98
2080	5.953.483,55	9.938.550,22	(3.985.066,67)	51.392.657,32
2081	5.751.698,77	9.843.805,29	(4.092.106,52)	47.300.550,79
2082	5.488.935,50	9.712.833,55	(4.223.898,05)	43.076.652,74
2083	5.250.079,99	9.677.825,08	(4.427.745,09)	38.648.907,65
2084	5.036.091,31	10.064.520,84	(5.028.429,53)	33.620.478,12
2085	4.642.552,21	10.016.511,35	(5.373.959,13)	28.246.518,99
2086	4.339.838,26	10.087.016,67	(5.747.178,41)	22.499.340,58
2087	3.968.970,15	10.028.388,12	(6.059.417,97)	16.439.922,61
2088	3.628.879,06	10.034.400,67	(6.405.521,61)	10.034.401,00

Notas:

- (1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2013 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social – MPS.
- (2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral e de inválidos: IBGE-2011; b) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; c) crescimento real de salários: 1% a.a.; d) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; e) taxa real de juros: 6% a.a.; f) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; g) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; h) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; i) fator de capacidade salarial e de benefícios: 0,974; j) inflação anual estimada: 5,86%; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..
- (3) Massa salarial mensal: R\$ 970.112,26.
- (4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 42; inativos – 63; e pensionistas - 52.

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL – DRAA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Conceição da Barra-ES

Tipo de Cadastro

Cadastro de Primeiro Plano
 Cadastro de Outros Planos
 Retificação

QUADRO 1 - Dados do Regime Próprio de Previdência - RPP

Ente

Tipo de Ente:

Nome do Município (quando for o caso):

Representante do RPP:

Endereço:

Telefone:

e-mail:

Avaliação Atuarial

Data da Avaliação: Data-Base:

Obs: Data da Avaliação deve ser maior que a Data-Base
Data-Base: data de extração das informações cadastrais

Plano

Nome * : Plano de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra-ES
* Ex: Plano de Previdência 1, Plano de Previdência 2.

Descrição da População Coberta:

Servidores ativos, inativos e pensionistas.

Plano de Benefícios, Regime Financeiro e Método de Financiamento

Selecionar Benefícios do Plano	Regime Financeiro *	Método**
Aposentadorias por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	CAP	Agregado
Pensão por Morte de segurado Ativo	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	CAP	Agregado
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	CAP	Agregado
Auxílio-doença	RS	
Salário-maternidade	RS	
Auxílio-reclusão	RS	
Salário-família	RS	

* Regime Financeiro
RCC = Repartição de Capitais de Cobertura
RS = Repartição Simples
CAP = Capitalização

** Método de Financiamento
UC = Crédito Unitário
PUC = Crédito Unitário Projetado
PNI = Prêmio Nivelado Individual
EN = Idade de Entrada Normal

QUADRO 2 - Hipóteses

Hipóteses	Valores	
Taxa de Juros Real	6,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real do Salário	1,00% a.a.	
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano	0,00% a.a.	
Novos Entrados *	grupo ativos tamanho constante	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência)	IBGE 2011	
Tábua de Mortalidade de Inválido **	Outras	IBGE 2011
Tábua de Entrada em Invalidez ***	ALVARO VINDAS	
Tábua de Morbidez		
Outras Tábuas utilizadas		
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Salários)	97,40% a.a.	
Fator de Determinação do valor real ao longo do tempo (Dos Benefícios)	97,40% a.a.	
Composição Familiar	Informações contidas nos bancos de dados	

QUADRO 3 - Resultados

Campos	Valores da avaliação atuarial em R\$ *	
	Benefícios - Regime de Capitalização	Benefícios - Regime de Repartição
Ativo do Plano	22.301.987,31	
Valor Atual dos Salários Futuros	192.173.127,09	
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios a conceder)	106.479.726,11	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros (Benefícios concedidos)	38.013.925,73	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios Concedidos)	0,00	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios Concedidos)	162.520,90	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ente (Benefícios a Conceder)	22.153.923,92	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras do Ativo, Aposentado e Pensionista (Benefícios a Conceder)	15.454.141,98	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	14.449.365,18	0,00
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	0,00	0,00
(+) Superávit/(-) Déficit Atuarial	-69.971.712,55	

Plano de Custeio - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Contribuinte	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Ente Público	14,55%	1,00%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%
Servidor Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições do Ente Público **	FRA - PAP	FRA
Observações:		

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

Plano de Custeio por Benefício - Alíquotas de Equilíbrio Definidas na Avaliação Atuarial

Benefício	Custo Normal *	Custo Suplementar *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	15,15%	36,41%
Aposentadoria por Invalidez	0,55%	0,00%
Pensão por Morte de Segurado Ativo	1,50%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	2,25%	0,00%
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	0,06%	0,00%
Auxílio Doença	2,05%	0,00%
Salário Maternidade	0,49%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Base de Incidência das Contribuições **	FRA	FRA

Observações:

** Base de Incidência

FRA = Folha de remuneração dos ativos

FRA - PA = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados

FRA - PAP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos aposentados e pensionistas

FRA - PP = Folha de remuneração dos ativos e proventos dos pensionistas

FPA = Folha de Proventos dos aposentados

FPP = Folha de proventos dos pensionistas

FPAP = Folha de proventos dos aposentados e dos pensionistas

QUADRO 4 - Estatísticas

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média (R\$) *		Idade Média	
	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino	Sexo Feminino	Sexo Masculino
Ativos	662	233	1.107,79	1.016,11	43	42
Aposentados por Tempo de Contribuição	56	16	2.060,96	2.038,09	60	72
Aposentados por Idade	20	8	729,64	1.256,65	69	79
Aposentados Compulsória	2	4	678,00	1.435,42	75	74
Aposentados por Invalidez	45	5	862,97	719,74	58	62
Pensionistas	31	13	815,74	1.019,29	57	42

QUADRO 5 - Projeção Atuarial

Ano	Receita	Despesas	Resultado no Exercício
2014	3.091.900,98	5.127.559,34	21.604.448,18
2015	3.133.960,31	5.265.066,56	20.769.608,82
2016	3.214.094,18	5.693.303,66	19.536.575,87
2017	3.250.235,30	6.079.329,23	17.879.676,49
2018	3.271.655,22	6.446.022,61	15.778.089,70
2019	3.340.247,59	6.764.835,06	13.300.187,60
2020	3.390.204,40	7.301.410,15	10.186.993,11
2021	3.395.892,64	7.906.265,58	6.287.839,76
2022	3.462.412,74	8.305.594,84	1.821.928,05
2023	3.501.518,55	8.875.504,96	(3.442.742,68)
2024	3.557.345,72	9.147.237,32	(5.589.891,60)
2025	3.572.162,86	9.481.590,13	(5.909.427,27)
2026	3.617.283,83	9.794.372,89	(6.177.089,06)
2027	3.681.795,64	9.973.631,33	(6.291.835,69)
2028	3.736.439,22	10.250.070,26	(6.513.631,04)
2029	3.715.079,80	10.570.665,50	(6.855.585,70)
2030	3.783.090,50	10.886.498,02	(7.103.407,53)
2031	3.820.805,94	11.003.961,59	(7.183.155,65)
2032	3.848.401,93	11.169.977,60	(7.321.575,67)
2033	3.891.678,97	11.400.706,33	(7.509.027,36)
2034	3.896.048,89	11.585.424,87	(7.689.375,99)
2035	3.889.290,65	11.836.430,12	(7.947.139,47)
2036	3.929.177,63	12.071.470,05	(8.142.292,42)
2037	3.924.305,83	12.212.885,89	(8.288.580,05)
2038	3.961.233,51	12.215.976,50	(8.254.742,99)
2039	3.944.670,62	12.231.485,29	(8.286.814,67)
2040	3.927.778,79	12.310.327,14	(8.382.548,35)
2041	3.859.163,63	12.264.680,24	(8.405.516,62)
2042	3.909.947,56	12.163.559,59	(8.253.612,04)
2043	3.888.928,20	12.042.101,53	(8.153.173,33)
2044	3.837.914,44	11.901.031,74	(8.063.117,30)
2045	3.839.507,01	12.350.920,48	(8.511.413,47)
2046	3.688.945,40	12.308.485,30	(8.619.539,90)
2047	3.651.917,22	12.274.643,81	(8.622.726,59)
2048	3.579.287,96	12.198.248,49	(8.618.960,52)
2049	3.555.750,74	12.015.100,28	(8.459.349,55)
2050	3.478.186,22	11.843.059,05	(8.364.872,83)
2051	3.448.243,35	11.727.392,16	(8.279.148,81)
2052	3.463.611,06	12.077.951,97	(8.614.340,90)
2053	3.308.353,22	11.995.180,12	(8.686.826,90)
2054	3.281.272,98	11.993.927,63	(8.712.654,65)
2055	3.207.898,65	11.870.940,73	(8.663.042,08)
2056	3.183.789,90	11.808.298,29	(8.624.508,40)
2057	3.110.649,46	11.710.691,81	(8.600.042,35)
2058	3.078.675,26	11.657.139,79	(8.578.464,52)
2059	3.052.438,83	11.647.357,82	(8.594.918,99)
2060	2.980.845,84	11.579.901,09	(8.599.055,25)
2061	2.911.668,85	11.547.738,27	(8.636.069,42)
2062	2.889.019,21	11.394.394,58	(8.505.375,37)
2063	2.887.695,00	11.317.891,45	(8.430.196,45)
2064	2.858.124,80	11.239.539,88	(8.381.415,08)
2065	2.842.521,03	11.135.640,24	(8.293.119,22)
2066	2.798.415,37	11.114.595,74	(8.316.180,37)
2067	2.755.099,30	11.075.612,58	(8.320.513,29)
2068	2.746.679,12	11.006.964,04	(8.260.284,92)
2069	2.729.445,01	10.831.216,44	(8.101.771,43)
2070	2.754.782,76	10.730.186,36	(7.975.403,60)
2071	2.726.037,11	10.649.593,34	(7.923.556,23)
2072	2.716.599,68	10.528.407,69	(7.811.808,01)
2073	2.673.530,76	10.428.998,99	(7.755.468,24)
2074	2.716.118,64	10.320.332,01	(7.604.213,37)
2075	2.720.062,42	10.176.633,34	(7.456.570,92)
2076	2.700.192,25	10.010.776,65	(7.310.584,40)
2077	2.733.679,82	10.242.478,66	(7.508.798,83)
2078	2.661.051,97	10.138.572,54	(7.477.520,57)
2079	2.662.807,29	10.086.514,14	(7.423.706,86)
2080	2.630.820,11	9.938.550,22	(7.307.730,11)
2081	2.668.139,33	9.843.805,29	(7.175.665,96)
2082	2.650.902,45	9.712.833,55	(7.061.931,10)
2083	2.665.480,82	9.677.825,08	(7.012.344,26)
2084	2.717.156,85	10.064.520,84	(7.347.363,99)
2085	2.625.323,53	10.016.511,35	(7.391.187,82)
2086	2.645.047,12	10.087.016,67	(7.441.969,55)
2087	2.619.009,72	10.028.388,12	(7.409.378,41)
2088	2.642.483,71	10.034.400,67	(7.391.916,97)

ANEXO VI

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	89.428.330,00
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.851.404,83
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.013.925,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	162.520,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	51.576.925,17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	106.357.361,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.153.923,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.331.777,38
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	14.449.365,18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	2.845.369,86
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS CONSIDERANDO-SE A ALÍQUOTAS DE CONTRIBUIÇÃO NORMAL E DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT PREVISTAS NO PLANO DE AMORTIZAÇÃO PROPOSTO NESTA REAVALIAÇÃO ATUARIAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	19.456.617,45
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	37.851.404,83
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	38.013.925,73
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	162.520,90
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	51.576.925,17
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	106.357.361,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	22.153.923,92
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	15.331.777,38
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	14.449.365,18
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	2.845.369,86
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	69.971.712,55
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	69.971.712,55